

Parecer Tecnico QA

ID da tarefa: 252468

Título da tarefa: 1128 - FECHAMENTO CONTÁBIL MENSAL - SOFTWARE - 04/2026

Cliente: NEO SECTOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Data/Hora da geracao: 23/10/2026, 15:07

Status atual: aguardando parecer humano

Severidade: média

Resumo da analise

Foram analisados o balancete mensal de 30/04/2026 e a DRE do período. Há coerência geral entre balancete e DRE quanto ao prejuízo apurado (-R\$ 83.496,29) e à estrutura básica das contas. Contudo, identificam-se pontos de atenção relevantes: (i) patrimônio líquido informado no balancete não fecha com a relação Ativo x Passivo, pois o passivo total informado (R\$ 1.522.601,98) excede o ativo total (R\$ 1.378.673,47), indicando passivo a descoberto de R\$ 143.928,51, enquanto o PL permanece apresentado como credor de R\$ 1.232.309,02; (ii) há conta de "Lucros a distribuir / Antecipação de lucro" no ativo circulante (R\$ 149.631,71), cuja natureza contábil exige validação por documentação societária e pode não refletir adequadamente direito realizável; (iii) há adiantamento de clientes elevado no passivo circulante (R\$ 108.061,92), sem detalhamento adicional no balancete; (iv) as provisões de IRPJ/CSLL e as despesas não operacionais mostram movimentação consistente com a DRE, mas a existência de rubrica específica de provisão de IRPJ e CSLL no resultado e também no passivo requer validação da competência e da classificação. Por prudência técnica, o fechamento não deve ser aprovado automaticamente sem revisão humana do enquadramento patrimonial e das contas de natureza especial.

Recomendacao automatica

Status sugerido pela IA: parecer_humano

Severidade global: S2

O balancete e a DRE apresentam coerência operacional parcial e o resultado do período está alinhado entre os dois demonstrativos. Entretanto, a estrutura patrimonial exibida no balancete contém inconsistência material na relação entre ativo, passivo e patrimônio líquido, além de rubricas que exigem validação de natureza e classificação. Assim, o material deve seguir para revisão humana antes de qualquer aprovação final do QA.

Documentos identificados

1. Balancete abril 2026 - NEO SECTOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Tipo: balancete

Confiança: alta

Observacoes: Balancete mensal com saldos, débitos, créditos e detalhamento analítico e sintético até 30/04/2026.

2. DRE abril 2026 - NEO SECTOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Tipo: dre

Confiança: alta

Observacoes: Demonstração do Resultado do Exercício encerrada em 30/04/2026, compatível com o

período do balancete.

Itens identificados

1. Divergência patrimonial entre Ativo, Passivo e PL apresentado

Severidade: S2

Impacto: O total do passivo (R\$ 1.522.601,98) é superior ao total do ativo (R\$ 1.378.673,47), gerando passivo a descoberto de R\$ 143.928,51. Apesar disso, o balancete mantém PL credor de R\$ 1.232.309,02. Isso indica inconsistência de apresentação/estrutura ou possível ausência de contas transitórias, com risco de distorção do balanço gerencial e dos indicadores de solvência.

Evidencia: Balancete em 30/04/2026: Ativo total R\$ 1.378.673,47; Passivo total R\$ 1.522.601,98; Patrimônio Líquido R\$ 1.232.309,02. A equação contábil não se reconcilia pelos valores apresentados no extrato recebido.

Recomendacao: Reconciliar a estrutura patrimonial e revisar a composição do PL e eventuais contas de compensação/ajustes para assegurar a equivalência entre Ativo = Passivo + PL no demonstrativo final.

Base legal utilizada: Lei 6.404/1976, art. 178 e art. 187; CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro; prática contábil de equação patrimonial e apresentação fidedigna.

2. Classificação atípica de "Antecipação de lucro" no ativo circulante

Severidade: S2

Impacto: A conta "ANTECIPAÇÃO DE LUCRO"/"LUCROS A DISTRIBUIR" aparece no ativo circulante com saldo de R\$ 149.631,71. Pela natureza econômica, trata-se de rubrica que pode representar crédito a recuperar ou distribuição antecipada a sócios, o que demanda suporte societário e avaliação de exigibilidade/realização. A classificação no ativo pode distorcer liquidez e capital circulante.

Evidencia: Conta 1.1.4.01.000002 - ANTECIPAÇÃO DE LUCRO / LUCROS A DISTRIBUIR no ativo circulante, saldo atual de R\$ 149.631,71D.

Recomendacao: Validar a natureza da conta, sua origem societária e a forma correta de classificação contábil. Se não representar direito realizável, reclassificar para conta apropriada do PL ou do passivo, conforme suporte documental e essência econômica.

Base legal utilizada: CPC 00 (R2) - primazia da essência sobre a forma; CPC 26 (R1) - apresentação das demonstrações contábeis; Lei 6.404/1976, arts. 176 e 178.

3. Saldo elevado de adiantamento de clientes sem detalhamento analítico no balancete

Severidade: S2

Impacto: O passivo circulante contém R\$ 108.061,92 em "ADIANTAMENTO DE CLIENTES", sem detalhamento adicional no balancete. Em empresa de corretagem de seguros, essa rubrica pode exigir acompanhamento por competência e pelo estágio da obrigação, sob risco de classificação inadequada de receita ou passivo.

Evidencia: Conta 2.1.6.01.000001 - ADIANTAMENTO DE CLIENTES, saldo atual de R\$ 108.061,92C, sem desdobramento adicional no balancete recebido.

Recomendacao: Conferir a origem dos adiantamentos, sua vinculação contratual e o correto reconhecimento futuro de receita ou baixa do passivo, preservando a competência contábil.

Base legal utilizada: CPC 47 - Receita de contrato com cliente; CPC 00 (R2) - competência e representação fidedigna; CPC 26 (R1).

4. Necessidade de validação da provisão de IRPJ e CSLL entre passivo e resultado

Severidade: S2

Impacto: O balancete evidencia provisão de IRPJ e CSLL no resultado não operacional (R\$ 113.130,27D) e também contas de IR e contribuição social a recolher/zeradas no passivo, com movimentações relevantes no mês. Embora a DRE feche com prejuízo e não haja inconsistência aritmética evidente, a coexistência dessas rubricas requer validação para evitar provisão duplicada, compensação indevida ou competência incorreta.

Evidencia: Conta 4.3.1.07 Provisão de IRPJ e CSLL: R\$ 113.130,27D; contas 2.1.4.01.000006 IR a recolher e 2.1.4.01.000007 Contribuição social a recolher zeradas no saldo atual; DRE informa prejuízo do exercício de R\$ 83.496,29.

Recomendacao: Revisar a base de cálculo, a competência e a forma de evidenciação da provisão fiscal, confirmando se a contabilização está aderente ao regime aplicado e sem duplicidade entre provisão e obrigação a recolher.

Base legal utilizada: CPC 32 - Tributos sobre o Lucro; CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes; CPC 00 (R2).

Referencias tecnicas gerais

1. Lei 6.404/1976, especialmente arts. 176, 178 e 187
2. CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro
3. CPC 26 (R1) - Apresentação das Demonstrações Contábeis
4. CPC 32 - Tributos sobre o Lucro
5. CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente
6. CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes

Observacao final

Este parecer corresponde apenas a analise automatica inicial dos documentos e nao substitui a revisao tecnica humana final.